

O ENFERMEIRO NA PRÁTICA FORENSE: trajetórias e possibilidades de atuação

THAMIRES BORGES DE ABREU XIMENES¹
VIRGÍNIA LUIZA SILVA COSTA²

RESUMO: Introdução: A enfermagem forense prestar um atendimento ético e de qualidade a vítimas de violência e contribuir com as autoridades civil e criminal. A prática da ciência forense consiste em obter provas e evidências durante a prestação de cuidados as vítimas de abuso físico, sexual, psicológico, acidentes traumáticos e mortes criminais. Metodologia: Trata-se de uma revisão integrativa do tipo descritiva, realizada nas bases de dados: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Banco de Dados em Enfermagem (BDENF), Descritores em ciência da saúde (DECS), Biblioteca virtual de saúde (BVS) e Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFORENSE). Os descritores utilizados para a busca foram: Enfermagem Forense; Medicina Legal; e Enfermeiras (o). Resultados e discussão: Foram levantados 40 artigos na primeira seleção feita pelas leituras de títulos e de resumos. Da busca, excluíram-se os artigos duplicados e aqueles que não atenderam à pergunta norteadora por serem trabalhos sobre estudos voltados a ensaios clínicos, temas relacionados à enfermagem forense no atendimento clínico e estudos relacionados às ciências forenses que não se enquadravam com a temática, após o refinamento foram selecionados 12 artigos, relacionado sobre a temática. Considerações finais: Podemos concluir que o enfermeiro dá apoio às vítimas dos mais variados tipos de violência e a familiares; coleta de evidências em cenas de crimes e elaboração de laudos; análise de lesões e procedimentos de autópsia; testemunho em tribunais e enfermagem forense carcerária, portanto, a atuação do enfermeiro na especialização forense é ampla, podendo atuar em momentos e lugares distintos, que variam desde a hospitais à tribunais de justiça.

PALAVRAS-CHAVE: Medicina legal; Enfermeiras e enfermeiros; Enfermagem forense.

THE NURSE IN FORENSIC PRACTICE: trajectories and possibilities of action

ABSTRACT: Introduction: Forensic nursing provides ethical and quality care to victims of violence and contribute to civil and criminal authorities. The practice of forensic science consists of obtaining evidence and evidence while providing care to victims of physical, sexual, psychological abuse, traumatic accidents and criminal deaths. Methodology: This is an integrative review of the descriptive type, carried out in the following databases: Scientific Electronic Library Online (SciELO), Nursing Database (BDENF), Health Science Descriptors (DECS), Virtual Health Library (BVS) and the Brazilian Association of Forensic Nursing (ABEFORENSE). The descriptors used for the search were: Forensic Nursing; Legal Medicine; and Nurses (o). Results and discussion: 40 articles were found in the first selection made by reading titles and abstracts. From the search, duplicate articles and those that did not answer the guiding question were excluded because they were works on studies focused on clinical trials, topics related to forensic nursing in clinical care and studies related to forensic sciences that did not fit the theme, after refinement, 12 articles were selected, related to the theme. Final considerations: We can conclude that nurses support victims of the most varied types of violence and family members; collection of evidence at crime scenes and preparation of reports; analysis of injuries and autopsy procedures; testimony in courts and prison forensic nursing, therefore, the nurse's role in forensic specialization is wide, being able to act at different times and places, ranging from hospitals to courts of law.

KEYWORDS: Forensic medicine; Nurses and nurses; Forensic Nursing.

¹ Acadêmica de Enfermagem, Curso de Enfermagem. Faculdade Fasipe Cuiabá. Endereço Eletrônico: thamiryximenes18@gmail.com.

² Professora Mestra em Ciências da Saúde, Curso de Enfermagem. Faculdade Fasipe Cuiabá. Endereço Eletrônico: endereço eletrônico: virginalscosta@gmail.com

1. INTRODUÇÃO

A Enfermagem forense caracteriza-se como uma nova especialidade que vincula o saber científico se destacando em investigações de criminalidades, pois, acredita-se que é preciso ter conhecimento científico para se cumprir com êxito essa responsabilidade. Dessa forma, é importante que este profissional tenha o conhecimento adequado e sensibilidade para identificar violência humana criminosa e através da sua intervenção, ajudar a promoção de justiça (SOARES e BENITO, 2016).

Sabe-se que a Enfermagem Forense é uma especialidade, que une vários conhecimentos específicos para o atendimento de vítimas de todos os tipos de violência, enfatizando-se que o enfermeiro, geralmente, é o primeiro contato destas vítimas, logo, este profissional que lida com os aspectos clínicos (MACHADO et al., 2019).

O profissional enfermeiro dispõe de recursos que auxiliam no processo de trabalho do enfermeiro forense, como anamnese e o exame físico, além de ser um dos profissionais que primeiro atende as vítimas, estabelecendo vínculo com a mesma, assim a enfermagem forense surge como uma formação complementar que dará embasamento teórico e científico ao profissional de enfermagem, para que este possa prestar assistência às vítimas dos mais variados tipos de violência que possam vir a ocorrer. (SOARES e BENITO, 2016).

De acordo com ABEFORENSE (2015) o campo da enfermagem forense pode ser definido como a fusão do sistema de saúde com o sistema judicial, exercendo a possibilidade da interação entre a enfermagem e as ciências forenses, levando ao campo da enfermagem a adaptar-se às respostas aos problemas que decorrem de situações de violência.

Em alguns países, a enfermagem forense é bem mais desenvolvida quando comparada ao contexto brasileiro, temos como exemplo dos EUA, onde foi fundada a International Association of Forensic Nursing (IAFN), em 1992, por enfermeiros que atuavam como examinadores de abuso sexual e, em 1995, a American Nurses Association (ANA) que reconheceu a enfermagem forense como uma especialidade, sendo necessária formação específica de pós-graduação. No Brasil, o reconhecimento dessa especialidade só ocorreu no ano de 2011, contudo apenas em 2017 o Conselho Federal de Enfermagem – COFEN publicou uma resolução com as áreas de atuação desse profissional (FELIPE et al., 2019).

A enfermagem forense tem um papel social relevante e traz novas possibilidades para a prática de enfermagem, possibilitando o desenvolvimento de habilidades adicionais que permitam que o enfermeiro intervenha em situações de violência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e no contexto da privação de liberdade (PEREIRA et al., 2017).

O enfermeiro é o profissional que se encontra na linha de frente em relação ao cuidado aos pacientes, conseqüentemente é o primeiro que recebe as vítimas de violência quando estas chegam aos serviços de saúde; no entanto, nem sempre esses profissionais estão aptos a lidar com esse cenário, ou seja, os enfermeiros não são capacitados durante a processo de graduação para lidar com vítimas decorrentes de situação de violência (MARTINS et al., 2017).

A capacitação dos profissionais de saúde parte da necessidade, entre outras coisas, de possibilitar o reconhecimento dos possíveis quadros de violência através da assistência que é realizada ao e no paciente, uma vez que muitos indivíduos que recorrem ao serviço de saúde chegam com queixas clínicas que podem ser decorrentes de situações de violência domiciliar e de outros contextos (SANTOS et al., 2017).

Com o crescente aumento dos casos de violência, acabou se desencadeando a necessidade de preparo de profissionais da área da saúde na educação da ciência forense, neste trabalho buscamos responder à questão: Quais são as possibilidades de atuação do enfermeiro na prática forense e o seu diferencial no processo de trabalho?

O trabalho busca realizar uma revisão integrativa sobre a enfermagem forense e as áreas de atuação do enfermeiro.

2. REVISÃO DE LITERATURA

A enfermagem forense é uma das especialidades pouco falada no Brasil, assim essa revisão de literatura tem como objetivo realizar um panorama geral desse tema, trazendo artigos, livros e produções científicas em geral, atualizadas, para melhor compreensão sobre a assistência ética, humanística e integradora da enfermagem neste contexto.

2.1 História da enfermagem forense no mundo e no Brasil

A história dessa especialidade de Enfermagem começa a ser descrita em meados da década 70 nos Estados Unidos da América, sendo relatado que um grupo de enfermeiras ativistas dos direitos das mulheres reivindicavam o atendimento integral às vítimas de estupro, com a inclusão das evidências médicas nesse processo. Nessa época, os exames realizados pelas enfermeiras já incluíam o exame físico e a coleta de vestígios forenses durante o atendimento às vítimas de violência sexual, contudo, esses profissionais não tinham o reconhecimento do trabalho na condição de peritos, além de não poderem prestar esclarecimentos à autoridade judicial nos tribunais (MORSE et al., 2018)

A enfermagem forense norte americana é a precursora na consolidação dessa prática, trazendo consigo o desafio de estabelecer a coerência do cuidado centrado na saúde, no bem-estar do paciente e a realização da coleta de evidências forenses. Exigem-se objetividade e imparcialidade por parte do profissional enfermeiro, além do conhecimento das leis e equilíbrio emocional para participar como testemunha em tribunal em casos requeridos (MAGUIRE et al., 2017).

No Brasil, a enfermagem forense ainda é pouco divulgada, sendo raras atuações como especialidade. A prática Florence foi reconhecida pelo COFEN como especialidade em 2011 através da resolução n.º 389, mais sua atuação e papel foi definida em 2017, através da resolução n.º 556, que foram regulamentadas as áreas de atuação desse profissional (SANTOS et al., 2017).

Houve em 2012 um movimento importante que foi impulsionado pelas enfermeiras sergipanas, com a ajuda do enfermeiro forense e escritor português Albino Gomes, surgindo a partir dos altos índices de violência e pela necessidade de capacitar os enfermeiros, visto que o profissional é quem tem o primeiro contato com os pacientes, vítimas de violência (ABEFORENSE, 2015).

Em 2015 pela primeira vez no Brasil, foi realizado o Forensic Nurse Examiner (FNE), curso ministrado por Virginia Lynch, Albino Gomes e Jamie Ferrel que ocorreu na cidade de Aracaju – SE, evento sendo apoiado por órgãos como: Polícia Federal, COREN – SE, COFEN e outras instituições, com o objetivo de implantar definitivamente a Enfermagem Forense no Brasil. A Enfermagem Forense vem progressivamente ganhando espaço e reconhecimento, mais ainda necessita de uma maior disseminação sobre suas vertentes de atuação e uma adequada preparação dos profissionais que desejam ou já atuam nesta área.

A primeira especialização em Enfermagem Forense iniciou-se somente em 2016 na Cidade de Recife – PE, ofertado pelo Instituto de desenvolvimento – IDE. Esta pós-graduação ofertou a especialização com duração de 22 meses, carga horária de 480 horas/aula (BRASIL, 2016).

De acordo com a Resolução COFEN Nº 556, de agosto de 2017, que regulamenta a atividade da especialidade, é Enfermeiro Forense, o bacharel em enfermagem, portador do título de especialização lato ou stricto sensu em enfermagem forense emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo MEC, ou concedido por Sociedades, Associações ou Colégios de Especialistas, registrado no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais (BRASIL, 2017).

Vale ressaltar, que de acordo com essa Resolução, o profissional enfermeiro deve ter o cuidado e a atenção, pois os Conselhos Regionais só devem habilitar os enfermeiros que realizarão especialização, com a denominação de Enfermagem Forense, não aceitando outras denominações como: Perícia Criminal, Análise Pericial. (ABEFORENSE, 2015)

No Brasil há a Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFORENSE) que é uma entidade legalmente reconhecida pelo COFEN através do Parecer Nº 31/2015, que tem o intuito de ajudar as pessoas que fazem parte de um cenário de agressão no Brasil e que também junto ao COFEN regulamenta o campo de atuação da Enfermagem Forense no País (ABEFORENSE, 2018).

2.2 As áreas de atuação do enfermeiro forense e sua contribuição para a saúde

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”. E tendo a saúde como seu principal foco, os cuidados prestados as vítimas envolvem três níveis de atuação, que formam uma tríade: o corpo, a mente e o espírito, sendo eles a atenção primária, secundária e terciária. De acordo com os aspectos da prevenção da saúde, estes profissionais realizam e providenciam 13 estratégias para trabalhar em cima de situações de saúde recorrentes, com medidas de proteção para comunidade e vítimas de agressão (SOUSA, 2017).

A enfermagem é uma profissão regida pela Lei N° 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do exercício profissional. Esta Lei é regulamentada pelo decreto 94.406 de 8 de junho de 1987. Que faz as diferenciações necessárias entre as distintas categorias dentro da classe profissional, definindo os graus de formação e as respectivas atividades que condizem com o grau de atribuição e de conhecimento técnico científico que cada profissional da enfermagem apresenta (BRASIL, 2017)

De acordo com IAFN (2015), existem diversas áreas de atuação do Enfermeiro Forense, envolvendo violência doméstica, abuso sexual, abuso/negligência infantil, maus tratos, investigação de óbitos e desastres em massa. Além das áreas de prática forense que incluem saúde mental, enfermagem correcional, consultoria legal em enfermagem, saúde pública e segurança e serviços de trauma e emergência.

O Enfermeiro Forense deve também reconhecer, intervir e avaliar as situações de violência, doença ou morte. Dispor de conhecimentos sobre o funcionamento do sistema legal, documentar, preservar e recolher evidências, assim proporcionando apoio jurídico e consultoria às autoridades legais. Deste modo, a atuação desse profissional pode acontecer em diversos contextos, (instituições de saúde, sistema prisional e na comunidade), prestando assistência as pessoas que sofrem de violência e aos agressores, intervindo sobre o trauma físico, psicológico e social.

Em 2016, no Brasil, o Plenário do Conselho Federal de Enfermagem aprovou o Parecer N° 02/2015 junto ao Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Câmara Técnica de Legislação e Normas do COFEN (CTLN), que determina de forma legal a atuação dos profissionais de enfermagem nos Institutos Médicos Legais (IML) e em Laboratórios Forenses do Brasil, e aprovou também o Parecer N° 016/2016 Conselho Federal de Enfermagem (COFEN) e Câmara Técnica de Legislação e Normas do COFEN (CTLN), que reconhece a possibilidade do Enfermeiro ser nomeado para realizar laudos de lesões corporais leves em processos criminais (BRASIL, 2017).

E tendo a saúde como seu principal foco, os cuidados prestados as vítimas envolvem três níveis de atuação, que formam uma tríade: o corpo, a mente e o espírito, sendo eles a atenção primária, secundária e terciária. De acordo com os aspectos da prevenção da saúde, estes profissionais realizam e providenciam estratégias para trabalhar em cima de situações de saúde recorrentes, com medidas de proteção para comunidade e vítimas de agressão (SOUSA, 2017).

Segundo Sousa (2017), quando ocorrem casos criminais, os enfermeiros devem prestar os cuidados de forma neutra e igualitária. Esses profissionais irão atuar como uma ligação clínica com as agências legais e médicas, agregando-se as necessidades do serviço forense.

Carneiro complementa citando que as expressões patrimonial, psicológica, moral, sexual e física, são outras formas de violências que podem ser atendidas pelo enfermeiro forense (CARNEIRO et al., 2019).

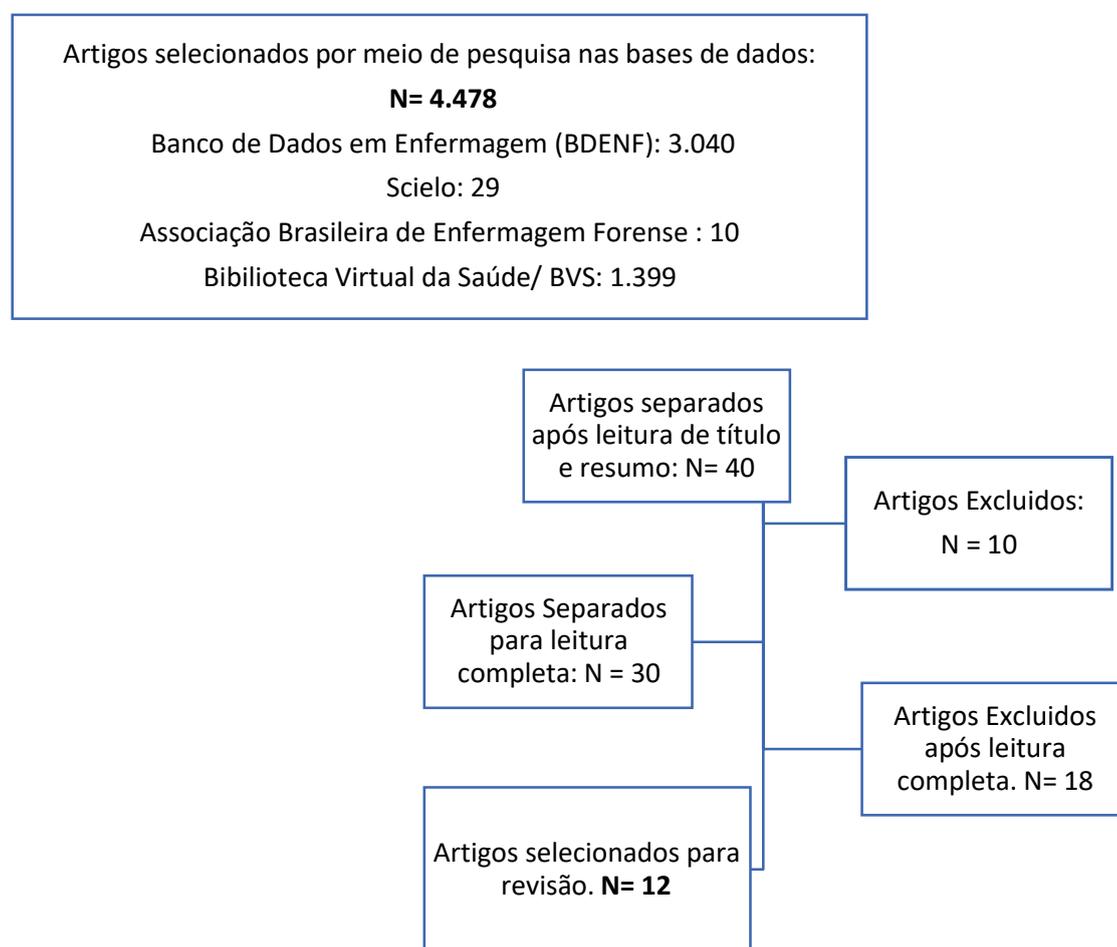
Assim, a atuação do Enfermeiro Forense já vem sendo apresentada em diversos países, principalmente Estados Unidos, Canadá, China, Itália e Inglaterra. Contudo, no Brasil, esta área ainda é pouco conhecida, e pelo fato de ter surgido recentemente no país ainda há muito para se desenvolver, apesar de já existir resoluções que regulamentam essa área específica de atuação profissional pelo Conselho Federal de Enfermagem. Mesmo assim, torna-se necessário que os enfermeiros se integrem as entidades de classes, visando criação de métodos com fundamentos legais para tornar esta atuação promissora e cada vez mais autônoma e ampla no país.

3. METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão integrativa do tipo descritiva. Para a coleta dos dados foi sistematizamos, primeiramente, os temas em 3 (três) blocos temáticos, conforme exposto no quadro 1, definindo assim os descritores e as definições que foram utilizados na busca sistêmica, a partir dos descritores em ciência da saúde – DECS, sendo escolhido os descritores: enfermagem, enfermagem forense, medicina legal. As bases de dados selecionadas para o estudo foram: *Scientific Electronic Library Online* (SciELO), Banco de Dados em Enfermagem (BDENF), Biblioteca virtual de saúde (BVS) e Associação Brasileira de Enfermagem Forense (ABEFORENSE).

Os critérios de inclusão dos artigos para este trabalho foram: Artigos com texto na íntegra; - Acesso gratuito; disponível em português; publicados no período de 2014 á 2022; Artigos que abordem exclusivamente o tema sobre a enfermagem forense, a formação do profissional e suas áreas de atuação em prática forense. Como critérios de exclusão: Foram excluídos artigos de jornais online, cartas, editoriais e colunas. Artigos duplicados. A proposta de análise utilizada foi a Análise de Conteúdo.

Figura 1. Fluxograma de seleção de estudos para a revisão.



Fonte: Própria (2022).

4. RESULTADOS E DISCUSSÃO DOS DADOS

Foram levantados 40 artigos na primeira seleção feita pelas leituras de títulos e de resumos. Dabusca, excluíram-se os artigos duplicados e aqueles que não atenderam à pergunta norteadora por serem trabalhos sobre estudos voltados a ensaios clínicos, temas relacionados à enfermagem forense no atendimento clínico e estudos relacionados às ciências forenses que não se enquadravam com a temática, após o refinamento foram selecionados 12 artigos, relacionado sobre a temática: “Atuação

do enfermeiro na prática forense”. Para apresentar os achados, foi elaborado um quadro com as informações encontradas, elencando os aspectos: Autor, ano, título do artigo, local, metodologia, resultados e conclusões.

4.1 Categoria 1: A Enfermagem forense mediante a casos de violência

A violência representa um dos problemas de maior relevância na sociedade atual, não escolhendo classes sociais, afetando desde as mais altas às mais baixas classes econômicas, em uma curva ascendente nos últimos anos. Essas crescentes que vêm acontecendo traz a necessidade de elaboração de políticas públicas para o combate todos os tipos de violência, contudo, esse ainda é um tema complexo e que requisita um estudo mais aprofundado das causas e fatores de risco que a acarretam, com o objetivo de garantir a sua prevenção e consequente promoção da saúde para a sociedade (SINIMBU, et al., 2014)

De acordo com a Ministério da Saúde (MS), o conceito de violência se refere a qualquer ação ou omissão que, de caráter intencional, venha a causar algum dano, constrangimento, morte, limitação, sofrimento físico, sexual, moral, psicológico, social, político, econômico ou patrimonial a um indivíduo (BRASIL, 2016).

Dentro deste contexto, mulheres estão entre os grupos vulneráveis a alguns tipos de violências, tendo forte relação com as altas taxas de morbimortalidade para o sexo feminino nas diferentes faixas etárias e níveis socioeconômicos (FBSP, 2019)

No Brasil, entre os anos de 2017 e 2018, registraram-se 66.041 casos de violência sexual, sendo a maioria das vítimas do sexo feminino (81,8%). Quanto ao perfil do agressor, verificou-se que 85,5% eram do sexo masculino e conhecido das vítimas. (FBSP, 2019)

Segundo Sousa (2017), quando ocorrem casos criminais, os enfermeiros buscam prestar os cuidados de forma neutra e igualitária, auxiliando a vítima através de ligação clínica com as agências legais e médicas, agregando-se as necessidades do serviço forense.

Coelho (2013) assegura que é nesse contexto que se fundamenta a importância da formação de enfermeiros com conhecimento, técnicas e habilidades forenses nos serviços de emergência. Capazes de colher e preservar os vestígios demandados de um crime, já que são frágeis e facilmente deterioráveis, podendo ser alterados ou perdidos durante a assistência de enfermagem e, em caso disso acontecer, pouco poderá ser feito para recuperá-lo. Então, como os serviços de urgência e emergência são a porta de entrada para a saúde, principalmente nos atendimentos de casos de criminalidade, a relação entre as ciências forenses com a enfermagem, nesse cenário de atendimento, torna-se cada vez mais importante.

Os estudos de Gomes CIA (2016) apontam que a enfermagem forense pode ainda atuar em tribunais de justiça e desenvolver ações de educação preventiva para indivíduos com comportamento de risco, na detecção dos sinais de violência, e não só exercendo medidas terapêuticas, mas também de precaução. Essa atuação profissional já é realidade em países como, por exemplo, os Estados Unidos e Portugal, sendo uma necessidade natural nas emergências.

4.2 Categoria 2: Cuidados de enfermagem forense a mulher e ao idoso em situações de violência

A Organização Mundial de Saúde (OMS), destaca que o número de idosos que sofre algum tipo de violência é preocupante, sendo um a cada seis idosos em todo o mundo, além disso, a violência contra a pessoa idosa (VCPI) é pouco diagnosticada e notificada. A identificação da VCPI tem caráter emergencial, ao considerar que, cada vez que o idoso frequenta o serviço de saúde, pode ser a única chance de identificar uma situação de violência. A violência resulta em problemas físicos, psicológicos, financeiros, sócias, incapacidade funcional e até mesmo a morte (SANTOS et al., 2018). Assim, o enfermeiro se torna um intermediador na identificação da VCPI por ser de difícil detecção, necessitando de um olhar acurado para perceber os sinais de alerta. Estes, muitas vezes, camuflados em acidentes ou dores recorrentes. (ABEFORENSE, 2017).

Autores ressaltam que, para identificar situações de violência, deve-se lançar mão de estratégias para a sua detecção, utilizando instrumentos validados, escuta qualificada nas consultas de enfermagem, e atuação na disseminação de informações sobre a violência (CASTRO et al., 2018).

O comprometimento do profissional enfermeiro que faz uso do conhecimento da EF para detecção de violência pode contribuir para o cuidado humanizado na medida em que as intervenções podem romper o ciclo de violência. Essas intervenções devem ser individualizadas e pautadas em evidências científicas, de forma planejada, conforme legislação vigente, políticas públicas de saúde e instrumentos de enfermagem básicos no intuito de mitigar os agravos perpetrados às vítimas de violência. (ABEFORENSE, 2017)

Para o autor Bimber (2014) A literatura indica que o enfermeiro examinador de agressão sexual (SANE) realiza um atendimento mais abrangente do que outros profissionais de saúde. Ademais, sua atuação gera economia de custos, fortalecimento das leis a favor das vítimas, além de ser um modelo de atendimento bem-sucedido e visto com bons olhos pelas autoridades policiais. Programas de atendimento a vítimas de agressão sexual realizados por enfermeiros forenses – habilitados ou treinados – oferecem alta qualidade e atendem às necessidades de saúde mental e física dos pacientes, abrangendo coleta de evidências, profilaxia de gravidez e infecções sexualmente transmissíveis, que garantem o tratamento adequado, além de promover a prevenção de lesões futuras. As consequências da violência sexual são diversas, quando física, as lesões genitais, como lacerações e fissuras, são recorrentes, bem como as doenças sexualmente transmissíveis (AVANCI et al., 2017).

Além disso, consequências psicossociais estão presentes neste contexto, podendo ser ilustradas pelos transtornos psiquiátricos, dificuldades de aprendizagem, uso abusivo de drogas, perpetuação da violência e prostituição. Os serviços de saúde são espaços que atendem frequentemente as vítimas de violência sexual. Os enfermeiros, um dos integrantes das equipes de saúde mais presentes, possuem grande potencial para prestar um atendimento mais humanizado e resolutivo a esses pacientes (MARTINS et al., 2020).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo teve como objetivo principal realizar uma revisão integrativa sobre a importância da enfermagem forense, enaltecendo como essa especialidade surgiu e desde quando ela é reconhecida no Brasil e as áreas de atuação do enfermeiro, melhor especificando o serviço que o enfermeiro forense presta a sociedade, podendo assim concluir que o enfermeiro forense dá apoio às vítimas dos mais variados tipos de violência e a familiares, coleta de evidências em cenas de crimes e elaboração de laudos, análise de lesões e procedimentos de autópsia, testemunho em tribunais e enfermagem forense carcerária, portanto, a atuação do enfermeiro na especialização forense é ampla, podendo atuar em momentos e lugares distintos, que variam desde a hospitais à tribunais de justiça.

O que falta é divulgar mais sobre essa nova especialidade no Brasil, abordar mais sobre a temática nas universidades e unidades de saúde, o incentivo para o surgimento de mais trabalhos científicos voltados para este tema e criar protocolos específicos nas instituições e na saúde pública, melhorando assim o atendimento do paciente vítima da violência. Conclui-se então, que a enfermagem forense é de extrema importância para a sociedade e para a saúde pública, já que o Enfermeiro é o primeiro a ter contato com paciente vítima, podendo assim dar um atendimento de qualidade. A enfermagem Forense pode atuar em conjunto com vários órgãos, entidades e profissionais, onde juntos podem contribuir em busca do controle, prevenção e investigação frente aos casos de violência.

REFERENCIAS

ABEFORENSE. Regulamento das Competências Técnicas da Enfermagem Forense, maio, 2015. Disponível em: <http://www.abeforense.org.br/wpcontent/uploads/2016/06/Compet%C3%A2ncias-Tecnicas-da-EnfermagemForense.pdf>.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM FORENSE. Parecer sobre campo de atuação da Enfermagem Forense Brasileira protocolado no COFEN. Brasília, 2015. Disponível em:

<https://www.abeforense.org.br/parecer-sobre-campo-de-atuacao-da-enfermagemforensebrasileira-protocolado-no-cofen>.

BRASIL. Decreto nº 94.406, de 8 de junho de 1987. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm >.

CARNEIRO, J. B. et al. Contexto da violência conjugal em tempos de Maria da Penha: um estudo em Grounded Theory. Cogitare enfermagem, Bahia, BH, 2019. Disponível em: DOI: <http://dx.doi.org/10.5380/ce.v24i0.59431>

COELHO, M.A.A; Impacto da formação em ciências forenses. 2013. 78f. Dissertação (Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica) – Instituto Politécnico de Viseu, Escola Superior de Saúde de Viseu, 2013.

FELIPE, H. R. et al. Questionário de Conhecimentos sobre Práticas de Enfermagem Forenses: adaptação para o Brasil e propriedades psicométricas. Revista de Enfermagem Referência, n. 23, p. 99-106, Out/nov/ dez. 2019. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.12707/RIV19045>

IAFN. International Association Of Forensic Nurses. Forensic Nursing: Scope and Standards of Practice. Maryland, 2015.

MACHADO, B. P.; ARAÚJO, I. M. B.; FIGUEIREDO, M. C. B. Enfermagem forense: o que é lecionado na licenciatura de enfermagem em Portugal. Revista de Enfermagem Referência, n. 22, p. 43-50. Série IV - n.º 22 - JUL./AGO./SET .2019

Maguire K, Raso M. Reflections on Forensic Nursing: An Interview with Virginia A. Lynch. J Forensic Nurs. 2017;13(4):210-15. DOI: <https://doi.org/10.1097/JFN.0000000000000174>.

MARTINS DC, GOIS OJO, SILVA JOM, ROSA MPRS, GONÇALVES MC. Violência: Abordagem, atuação e educação em enfermagem. Ciências Biológicas Saúde UNIT 2017 [citado em 7 out 2019]; 4(2):155- 68. Available in: https://periodicos.set.edu.br/index.php/caderno_biológicas/article/viewFile/4603/2501

MORSE J. Legal mobilization in medicine: Nurses, rape kits, and the emergence of forensic nursing in the United States since the 1970s. Soc Sci Med.;222:323– 34. <https://doi.org/10.1016/j.socscimed.2018.12.032>

OMS. Organização Mundial da Saúde. Disponível em: Acesso em: 04 de novembro de 2021 PEREIRA DE PAIVA MH, PINHEIRO LAGES L, CAVALCANTI DE MEDEIROS Z. Studies on forensic nursing in Brazil: a systematic review of the literature. Int Nurs Rev. 2017;64(2):286-95. Review

SANTOS A. et al. Cartilha de orientações da enfermagem forense. Abeforense, 2017.

SANTOS MR, et al. Atuação e competência do enfermeiro forense na preservação de vestígios no serviço de urgência e emergência. In: CONGRESSO INTERNACIONAL DE

ENFERMAGEM, v.1,n.1, maio 9-12, 2017. Anais eletrônicos... Aracaju – Sergipe: Universidade Tiradentes (UNIT), 2017.

SINAMBU RB, et al. Caracterização das vítimas de violência doméstica, sexual e/ou outras violências no Brasil. Revista saúde em foco, v.1, n.1, 2016

SOARES, A. O.; BENITO, L. A. O. Conhecimento de acadêmicos de enfermagem sobre a enfermagem forense. Faculdade de Ciências da Educação e Saúde, Centro Universitário de Brasília. Brasília, DF. 2016.

SOUSA. C. M. H.; A Enfermagem Forense no IML de Roraima: Boa Vista, 2017.